



**LEI Nº. 387, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

Considera de Utilidade  
Pública a Fundação Eletro  
Sorte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É considerada de utilidade Pública a Fundação Eletro Sorte, entidade civil sem fins lucrativos com sede na Rua 07 de Setembro, Centro, Cruz-Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 12 de Novembro de 2010.

  
**João Muniz Sobrinho**  
PREFEITO MUNICIPAL